

Estudo Técnico Preliminar 34/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64321.030260/2023-64

2. Descrição da necessidade

A logística realizada na Amazônia utiliza o modal aquaviário como forma principal de transporte, considerando que a maior parte do território é cortado por rios, não sendo interligados por via terrestre, o Cmdo da 12ª RM a fim de aperfeiçoar a utilização de recursos da União e diversificar os meios de transporte de materiais para o cumprimento de diversas missões. O Centro de Coordenação de Operações Logísticas – CCOL presta o apoio logístico as Organizações Militares diretamente subordinadas. Sendo assim, necessita realizar o transporte de material para localidades remotas, sendo necessária a contratação de operadores civis pela escassez de meios orgânicos que possibilitem executar a logística de forma plena.

O CCOL (12ª RM) coordena, planeja e executa o transporte das várias classes de suprimento na área regional, como também planeja a distribuição e também a transferência de itens de suprimento entre as OM sediadas no território, prestando todo apoio logístico principalmente para a distribuição de alimentos, fardamentos, equipamentos, móveis, utensílios, material de acampamento, entre outros.

A realização de Pregão Eletrônico na modalidade SRP para a eventual contratação de Serviço de transporte fluvial de cargas secas e frigorificadas, está enquadrada no inciso I e III do art. 3º do Dec. 11462/2023, quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CCOL (Centro de Coordenação de Operações Logísticas)	Juarez Martins de Melo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá dispor de serviços especializados para fins de obediência às especificações descritas no Edital e deverão obedecer aos padrões de segurança e legislações vigentes.

Deverá possuir experiência no mercado demonstrada através de atestado de capacidade técnica o qual deverá constar serviços similares;

A Administração não emitirá qualquer solicitação dos serviços sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário. A convocação dos fornecedores será formalizada e conterà o

endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a solicitação dos serviços, além da menção ao item a que se refere;

O fornecedor convocado na forma do item anterior que não comparecer no prazo estipulado para retirar a solicitação, estará sujeito às sanções previstas neste Edital. O fornecedor fica obrigado em atender a todas as solicitações efetuadas após o recebimento da nota de empenho ou seu substituto, mesmo que a entrega esteja prevista para data posterior ao seu vencimento;

O objeto deste processo licitatório poderá ser adquirido parceladamente em até 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação e Adjudicação junto ao sítio eletrônico do Comprasnet.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço executado ou fornecimento de material em desacordo com o contrato. As quantidades dos serviços serão solicitadas de acordo com as necessidades do Comando da 12ª Região Militar.

Nos casos em que houver a impossibilidade da realização do serviço licitado, dentro do prazo estipulado, em decorrência de caso fortuito ou de força maior, o fornecedor deverá comunicar ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data prevista para a realização do serviço, apresentando os motivos e as devidas justificativas. A Administração analisará os motivos e as justificativas mencionadas pelo Contratado e, conforme o caso poderá prorrogar o prazo anteriormente fixado.

5. Levantamento de Mercado

Foram realizadas diversas pesquisas de mercado, por meio da plataforma digital Painel de Preços do Governo Federal, em conformidade com a IN Seges / ME nº 65, de 7 de julho de 2021 - MPDG, e também pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail.

6. Descrição da solução como um todo

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia,

caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades descritas no presente foram estimadas através do levantamento de necessidades transporte de cargas secas e friogorificadas dentro da região amazônica, pelas Organizações Militares e o histórico dos anos anteriores: 2020, 2021 e 2022 contrato de 3.260.000,00 anual. O aumento para o ano de 2024 deu-se devido a inclusão de novos itens: 2, 3, 4, 6, 9, 12, 15, 18, 19 levando em conta as diversas operações a serem realizadas por essas Unidades da Guarnição de Manaus; dados objetivos que possibilitaram o dimensionamento adequado da presente contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.188.700,00

O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.188.700,00 (seis milhões cento e oitenta e oito mil e setecentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela a seguir.

Os valores de referência apresentados no presente foram oriundos de cotação ampla, detalhada, transparente, cuidadosa, de modo a se configurar um juízo seguro de que os preços orçados estão compatíveis com os que são praticados comumente no mercado, sendo observada, inclusive, a utilização de forma combinada ou não dos parâmetros, atento ainda as prioridades elencadas na IN 65/2021- SEGES/ME, através da média utilizando cotação de fornecedores locais (quantidades descritas no item 1.1. do termo de referência/mapa comparativo de preços).

--	--	--	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGA SECA / MANAUS-AM X BELÉM-PA	3204	KG	100.000	R\$ 7,38	R\$ 738.000,00
2	TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGA SECA / BELÉM-PA X MANAUS-AM	3204	KG	100.000	R\$ 7,36	R\$ 736.000,00
3	TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGA FRIGORIFICADA / MANAUS-AM X BELÉM-PA	3204	KG	60.000	R\$ 8,49	R\$ 509.400,00
4	TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGA FRIGORIFICADA / BELÉM-PA X MANAUS-AM	3204	KG	60.000	R\$ 8,25	R\$ 495.000,00
5	TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGA SECA / MANAUS-AM X SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM	3204	KG	120.000	R\$ 5,38	R\$ 645.600,00
6	TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGA SECA / SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM X MANAUS-AM	3204	KG	20.000	R\$ 4,98	R\$ 99.600,00
7	TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGA FRIGORIFICADA / MANAUS-AM X SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM	3204	KG	40.000	R\$ 7,38	R\$ 295.200,00
8	TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGA SECA / MANAUS-AM X BARCELOS-AM	3204	KG	20.000	R\$ 4,50	R\$ 90.000,00
9	TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGA SECA / BARCELOS-AM X MANAUS-AM	3204	KG	10.000	R\$ 4,35	R\$ 43.500,00
10	TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGA FRIGORIFICADA / MANAUS-AM X BARCELOS-AM	3204	KG	10.000	R\$ 4,63	R\$ 46.300,00
11	TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGA SECA / MANAUS-AM X TABATINGA-AM	3204	KG	60.000	R\$ 5,80	R\$ 348.000,00
12	TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGA SECA / TABATINGA-AM X MANAUS-AM	3204	KG	20.000	R\$ 6,18	R\$ 123.600,00

13	TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGA FRIGORIFICADA / MANAUS-AM X TABATINGA-AM	3204	KG	40.000	R\$ 6,73	R\$ 269.200,00
14	TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGA SECA / MANAUS- AM X TEFÉ-AM	3204	KG	40.000	R\$ 6,43	R\$ 257.200,00
15	TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGA SECA / TEFÉ-AM X MANAUS-AM	3204	KG	20.000	R\$ 5,27	R\$ 105.400,00
16	TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGA FRIGORIFICADA / MANAUS-AM X TEFÉ-AM	3204	KG	40.000	R\$ 5,66	R\$ 226.400,00
17	TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGA SECA / MANAUS- AM X PORTO VELHO	3204	KG	50.000	R\$ 6,50	R\$ 325.000,00
18	TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGA SECA / PORTO VELHO X MANAUS-AM	3204	KG	50.000	R\$ 6,65	R\$ 332.500,00
19	TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGA FRIGORIFICADA / MANAUS-AM X PORTO VELHO	3204	KG	60.000	R\$ 8,38	R\$ 502.800,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto referente a esta licitação (Serviço de transporte fluvial de cargas secas e frigorificadas), será de forma parcelada, dependerá da disponibilidade de créditos a serem descentralizados para esta Organização Militar, e de acordo com as necessidades logísticas deste Grande Comando Territorial, 12º Região Militar.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Houve realização do serviço anteriormente por Ata de Registro de Preço através do Pregão Eletrônico (SRP) 73/2018, referentes a esses serviços, para atender ao Comando da 12ª Região Militar e Organizações Militares do Comando Militar, sendo os quantitativos e características dos serviços solicitadas, provenientes da futura necessidade logísticas. Não haverá a necessidade de outras contratações para a efetiva utilização do objeto contratado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

- a) *ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000011/2024*
- b) *Data de publicação no PNCP: 20/05/2023*
- c) *Id do item no PCA: 605*
- d) *Classe/Grupo: 651 – Serviço de Transporte marítimo/costeiro e transoceânico.*
- e) *Identificador da Futura Contratação: 160014 – 90021/2023*

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios diretos e indiretos que serão obtidos com a realização do Registro de Preços são a obtenção de condições vantajosas para a Administração Militar na contratação dos serviços de transporte fluvial de cargas secas e frigorificadas.

A região da Amazônia Ocidental possui cerca de 64 Organizações Militares do Exército Brasileiro espalhadas em toda sua área, o que demanda um trabalho de planejamento e coordenação para a realização dos abastecimentos de tais Organizações Militares, sendo as grandes distâncias de transportes, a grande distribuição de suprimentos nas áreas de fronteiras, a sazonalidade dos rios amazônicos e, por vezes, a falta de infraestrutura constituem grandes óbices no abastecimento e transporte de cargas, passageiros nas áreas da Selva Amazônica, com características tão diferenciadas de outras regiões da federação, o serviço a ser licitado apoiarão e complementarão a logística na Amazônia.

13. Providências a serem Adotadas

É um serviço essencial e fundamental para a Administração Pública, visto que a 12ª Região Militar não dispõe de estrutura suficiente de transporte para todas as guarnições desta localidade, o que torna imprescindível então sua terceirização, através de realização de prévio procedimento licitatório.

A contratação será realizada por meio de procedimento administrativo vinculado que determinarão, por meio de seu Termo de Referência e Edital de Licitação, todos os critérios objetivos da seleção da proposta mais vantajosa, utilizando o critério de julgamento de menor preço, e com fiel observância aos princípios da isonomia, da legalidade, da igualdade, da moralidade, da impessoabilidade, da publicidade, do julgamento objetivo, da probidade administrativa e demais princípios correlatos.

Os setores envolvidos devem viabilizar as ações planejadas para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços contratados de forma satisfatória, observando a qualidade da prestação do serviço e a garantia.

O Setor de Aquisição, Licitações e Contratos deverá lavrar um Termo de Contrato específico para a prestação de serviço. Além disso, o Gestor de Contratos nomeará um fiscal de contrato obrigatoriamente do Setor de Aprovisionamento que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências atinentes ao contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

Na manutenção da embarcação, use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA; Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN /MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a realização de contratação de Serviço de transporte fluvial de cargas secas e frigorificadas mostram-se viáveis tecnicamente. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação da solução pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JUAREZ MARTINS DE MELO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 27/03/2024 às 14:08:29.

DAVID VIEIRA DE MATOS JUNIOR

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 27/03/2024 às 14:19:25.